



Verificação da condução da Prática como Componente Curricular e dos Estágios Supervisionados do Curso de Licenciatura em Química do IFG-Câmpus Itumbiara

Karla Amâncio Pinto Field's, Marlene Ribeiro S. Graciano, Jordana Américo Zei Andrade, Nyuara Araújo da Silva Mesquita, Giselle Carvalho Bernardes, Blyeny Hatalita Pereira Alves

ARTICLE INFO

Recibido: 25 de agosto de 2017
Aceptado: 30 de agosto de 2017

Palabras clave: Práticas.
Estágios, Formação de professores.

E-mail:

kapf2@hotmail.com
marlenesgraciano@gmail.com
jordanazei@hotmail.com
nyuara20016@gmail.com
gissele.bernardes@ifg.edu.br
blyeny@gmail.com

ISSN 2007-9842

© 2017 Institute of Science Education.
All rights reserved

ABSTRACT

O objetivo deste trabalho foi identificar como se efetiva a prática como componente curricular e os estágios supervisionados do curso de Licenciatura em Química do IFG Câmpus Itumbiara, bem como comparar a proposta formativa apresentado no projeto pedagógico do Curso e a efetivação dessas atividades. A legislação brasileira prevê 400 horas de Prática como Componente Curricular (PCC) e 400 horas de Estágio como elementos formativos obrigatórios em cursos de formação de professores. No entanto, as resoluções que estabelecem essas horas não são específicas no sentido de como devem ser estruturadas essas cargas horárias. Essa investigação é de cunho qualitativo por considerar que o conhecimento é uma construção humana e, portanto, contextualizado num tempo e num espaço. Os dados foram coletados por meio do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do IFG – Câmpus Itumbiara, documentos cedidos pela coordenação do curso com relação ao desenvolvimento das PCC em 2015/2 e das questões abertas aos professores deste curso que ministraram aulas no período de 2015/2, bem como documentos preenchidos pelos professores de estágios no período de 2016/2. Esses dados foram analisados segundo a técnica da Análise Textual Discursiva. Os resultados apontam que o PPC do curso de Licenciatura em Química do IFG – Câmpus Itumbiara foi construído com bases nas normativas legais com relação a PCC, mas como essas normativas não definem como essas PCC podem ser efetivadas no desenvolvimento do currículo do curso, cabe aos professores interpretarem e concretizarem essas atividades. As narrativas dos professores mostram que eles concordam que a carga horária da PCC seja diluída nas disciplinas já existentes conforme está no PPC, mas que há a necessidade de discussão de quais estratégias efetivamente podem contribuir para o modelo de formação dos licenciandos, pautado na racionalidade crítica, ou seja, a transformação da educação e da sociedade.

The objective of this work was to identify how the practice implements itself as a curricular component and as supervised practice of the Chemistry Graduation Course of IFG Câmpus Itumbiara, as well as to compare the formative proposal presented in the Pedagogical Project Course (PPC) and the effectiveness of these activities. The Brazilian legislation provides 400 hours of Practice as a Curricular Component (PCC) and 400 hours of Supervised Practice as compulsory formative elements in teacher training courses. However, the resolutions that establish these hours are not specific in the sense of how these workloads should be structured. This research is qualitative because it considers that knowledge is a human construction and, therefore, it's contextualized in a period and a space. The data were collected by means of the Pedagogical Project of the Chemistry Graduation Course of the IFG - Câmpus Itumbiara, documents provided by the course coordination regarding the development of the PCC in 2015/2 and the questions opened to the teachers of this course who taught classes in the period 2015/2, as well as documents completed by trainee teachers in the period 2016/2. These data were analyzed using the Discursive Textual Analysis technique. The results show that the PPC of the Chemistry

Graduation Course of IFG - Câmpus Itumbiara was built based on the legal regulations regarding PCC, but as these regulations do not define how these CCPs can be effected in the development of the curriculum of the course, it is up to the teachers to interpret and carry out these activities. The teachers' narratives show that they agree that the workloads of the PCC can be distributed in the existing subjects according what is in the PPC, but that there is the necessity of discussion of which strategies can effectively contribute to the graduates' training model, based on critical rationality, in other words, the transformation of education and society.

I. INTRODUÇÃO

A expressão “Prática como Componente Curricular” surgiu no contexto educacional Brasileiro por meio da Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que instituiu a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica, em nível superior. No primeiro artigo dessa Resolução está escrito o seguinte:

A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garanta, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

- I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;
- II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;
- III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico cultural;
- IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais. (BRASIL, 2002, página única)

Na Resolução anterior (Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002), apesar de reiterar a articulação das dimensões teóricas e práticas na formação docente, não utilizou a expressão “prática como componente curricular”, mas utilizava a expressão “prática de ensino” no qual é embasado do artigo 65 da LDB (Lei. 9.394/96) que determina: “a formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas” (BRASIL, 1996). Atualmente a carga horária destinada à prática como componente curricular são de 400 horas, pois percebeu-se que o mínimo (300 horas) estabelecido em lei não seria suficiente para dar conta de todas estas exigências em especial a associação entre teoria e prática.

Para Pereira (2011) o texto da LDB não é claro quando se refere à “prática de ensino” e que essa expressão gerou uma enorme confusão “entre os sujeitos que são responsáveis por interpretar a determinação legal e transformá-las em ações voltadas à formação de professores” (ALMEIDA, 2016, p.16). Para muitos sujeitos a “prática de ensino” estava relacionada às atividades desenvolvidas nos estágios supervisionados. Na tentativa de se distinguir, a prática como componente curricular, da prática de ensino e o estágio obrigatório definidos em lei o Parecer CNE/CP 28/2001 diz que a prática como componente curricular é:

Uma prática que produz algo no âmbito do ensino [...] ela terá que ser uma atividade tão flexível quanto outros pontos de apoio do processo formativo, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmico científica. Assim, ela deve ser planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo. Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador (BRASIL, 2001, p. 9).

Ainda segundo o parecer CNE/CP 28/2001 a prática como componente curricular é para se estabelecer uma relação entre teoria e prática, entre o saber e o fazer “na busca de significados na gestão, administração e resolução de situações próprias do ambiente da educação escolar” (BRASIL, 2001, p.9). Para isso, essas atividades devem ser introduzidas desde o início do curso de licenciatura e vivenciados pelos licenciandos ao longo do curso e podem ser

desenvolvida nas salas de aulas, nos ambientes escolares, em sindicatos e agências educacionais não escolares tal como está definida no Art. 1º da LDB.

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996, p.1).

Com relação ao estágio curricular supervisionado de ensino o parecer CNE/CP 28/2001 diz:

Este é um momento de formação profissional do formando seja pelo exercício direto in loco, seja pela presença participativa em ambientes próprios de atividades daquela área profissional, sob a responsabilidade de um profissional já habilitado (BRASIL, 2001, p.10).

De acordo com a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, a reflexão sobre a prática docente não deve estar inserida somente nos estágios supervisionados ao final do curso e estabeleceu-se a obrigatoriedade de 400 horas de Prática como Componente Curricular (PCC) nos currículos das licenciaturas, com o intuito de proporcionar ao futuro professor momentos de integração teórico-prática do início ao fim do curso. Esta carga horária pode ser distribuída dentro de disciplinas já existentes e/ou em disciplinas exclusivas e os cursos tem liberdade de adaptar-se conforme sua estrutura, desde que cumprindo com os objetivos propostos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais. A Prática como Componente Curricular não se restringe às disciplinas pedagógicas e ao estágio, mas devem oportunizar aos futuros professores se apropriarem de conhecimentos e experiências em diferentes tempos e espaços curriculares.

Em 1º de julho de 2015 foi homologada a Resolução CNE/CP 2/2015, que define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”. Segundo o Art.13 da Resolução CNE/CP 2/2015 são mantidas as 400 horas de prática como componente curricular, mas no texto não há maiores informações do que seja a Prática como Componente Curricular.

A Prática como Componente Curricular, em cursos de licenciaturas tem o papel de articular à formação específica da área de conhecimento, com situações práticas que auxiliem o futuro professor a exercer a docência.

O objetivo deste trabalho é identificar aspectos formativos relacionados à organização e estruturação curricular do curso de Licenciatura em Química ofertado pelo IFG Câmpus Itumbiara no que diz respeito à inserção e distribuição das 400 horas de estágio de formação de professores e distribuição das 400 horas relacionadas à prática como componente curricular.

II. METODOLOGIA

Por ser esta uma pesquisa voltada para a área educacional optou-se pela abordagem qualitativa por considerar que o conhecimento é uma construção humana e, portanto, contextualizado num tempo e num espaço. Segundo Moraes (2003) a pesquisa qualitativa tem a intenção de investigar um fenômeno a partir de uma análise rigorosa e criteriosa para compreendê-lo, o propósito não é testar hipóteses para comprová-las ou refutá-las, mas compreender o fenômeno.

Os dados foram coletados por meio do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do IFG – Câmpus Itumbiara (PPC, 2008), documentos cedidos pela coordenação do curso com relação ao desenvolvimento das PCC em 2015/2 e das questões abertas aos professores deste curso que ministraram aulas no período de 2015/2, bem como documentos preenchidos pelos professores de estágios no período de 2016/2. Esses dados foram analisados segundo a técnica da Análise Textual Discursiva que segundo Moraes e Galiazzi (2007) afirmam que:

a análise textual discursiva é um processo integrado de análise e de síntese que se propõe a fazer uma leitura rigorosa e aprofundada de conjuntos de materiais textuais, com o objetivo de descrevê-los e interpretá-los no sentido de atingir uma compreensão mais complexa dos fenômenos e dos discursos a partir dos quais foram produzidos. (MORAES; GALIAZZI, 2007, p. 114)

Segundo Moraes (2003, p.191-192), o processo analítico da Análise Textual Discursiva se dá a partir de quatro passos:

- A) *Desmontagem dos textos*: etapa na qual o material textual é desmontado em fragmentos que serão inseridos em unidades que fazem parte do fenômeno;
- B) *Estabelecimento de relações*: também chamada de categorização: etapa na qual são realizadas relações entre os dados extraídos, combinando-as e classificando-as, para uma melhor compreensão formando conjuntos mais complexos que recebem o nome de categorias;
- C) *Captação do novo emergente*: representa um esforço em explicitar a compreensão que se apresenta como produto de uma nova combinação dos elementos construídos ao longo dos passos anteriores
- D) *Um processo auto-organizado*: constitui um processo auto-organizado do qual emergem novas compreensões.

Toda análise textual realiza-se a partir de um conjunto de documentos denominado *corpus*. A matéria-prima para a constituição do *corpus* da análise textual, é constituído essencialmente de produções textuais, nessa investigação nosso *corpus* é composto pelo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do IFG- Câmpus Itumbiara (PPC, 2008), pelas respostas dos professores deste curso que ministraram aulas no período de 2015/2, pelo documento cedido pela coordenação do curso com relação ao desenvolvimento das PCC em 2015/2 e bem como documentos preenchidos pelos professores de estágios no período de 2016/2. Não se trabalhou com todo o *corpus*, mas dentro do PPC selecionou apenas partes deste documento relativo às Práticas como Componentes Curriculares e aos Estágios Supervisionados. Após a definição e delimitação do *corpus*, iniciou-se o ciclo de análise, cujo primeiro passo foi à desmontagem dos textos e unitarização do *corpus*, nessa parte as unidades de significado foram organizadas tomando o cuidado para identificar nos documentos que deram origem a cada unidade de análise por meio de marcações conforme um exemplo indicado no corpus, apresentado no Quadro 1.

QUADRO 1. Trecho destacado do PPC do IFG- Câmpus Itumbiara: distribuição das horas de Prática como Componente Curricular – este trecho faz parte da categoria – “inserção da PCC na proposta pedagógica do Curso”

Sendo assim, o conteúdo curricular das 400 (quatrocentas) horas de prática de ensino como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso permitira ao licenciando a aplicação prática do conhecimento adquirido ao longo de todo o curso. A prática levará à utilização dos conteúdos específicos de sua formação e à aplicação dos aspectos pedagógicos e sociais do ensino. A prática como componente curricular é distribuída ao longo de todo o curso e associada aos conteúdos ministrados de forma teórica e experimental e visam prepara o licenciando em atividades ligadas ao ensino.

As categorias de análise podem ser definidas a priori ou estas categorias emergem do corpus durante a análise. Nesta investigação as categorias foram definidas a priori, pois já se conheciam os temas da análise.

III. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após a leitura e análise do PPC foi elaborado e entregue aos professores nos meses de Junho/2016 um questionário conforme o Quadro 2, para verificar quais as concepções que os professores tem sobre prática como componente curricular e como se efetivam na prática essas atividades.

QUADRO 2. Questionário que foi entregue aos professores do curso de Licenciatura em Química do IFG- Itumbiara.

1. Em todos os cursos de formação de professores é necessário o desenvolvimento de 400 horas de Práticas como Componente curricular. Para você o que é a Prática como Componente Curricular?
2. Você sabe quantas horas conforme o Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura em Química IFG – Câmpus Itumbiara é destinado por disciplina por semestre para as Práticas como Componente Curricular (PCC)?

3. Você desenvolveu alguma PCC no período 2015/2? Se afirmativo, quais atividades relativas a PCC desenvolveu nesse período? Se não desenvolveu comente os motivos para o não desenvolvimento.
4. Para você é possível o desenvolvimento da PCC em disciplinas específicas, tanto quanto para as de formação pedagógica? Argumente seu posicionamento.
5. Na sua concepção o Estágio Supervisionado é uma Prática como Componente Curricular? Justifique sua resposta.
6. Você concorda que a PCC deve ser diluída nas disciplinas ao longo do curso ou deve haver uma disciplina intitulada Prática como Componente Curricular desde o início do curso?

Na intenção de relacionar entre o que está posto no Projeto Pedagógico do Curso com relação à Prática como Componente Curricular e a efetivação das PCC e do estágio curricular supervisionado entre os professores optaram-se por apresentar a análise dos dados em quatro categorias. A primeira “inserção da PCC na proposta pedagógica do curso” refere-se à forma como as 400 horas de PCC estão inseridas no curso de Licenciatura em Química do IFG – Câmpus Itumbiara. A segunda categoria foi denominada “Concepções de PCC dos professores e efetivação dessa PCC” está relacionada ao entendimento de quais são as concepções de PCC nas respostas dadas pelos professores investigados e sua real concretização. A terceira categoria é “Inserção da PCC em disciplinas já existentes ou criação de disciplinas para este fim” a qual visa identificar quais opções os professores respondentes acham que sejam mais eficientes para o desenvolvimento da PCC. A quarta categoria refere-se à “Prática Como Componente Curricular versus Estágio Curricular Supervisionado” que objetiva esclarecer quais as diferenças entre esses componentes curriculares.

Inserção da PCC na proposta pedagógica do curso

A análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Química do IFG- Câmpus Itumbiara mostra que a construção deste documento tem como referência as normativas legais disponíveis e vigentes até 2008, data em que o documento foi escrito. O Quadro 3 mostra a descrição dessas normativas legais, apenas aquelas que fazem referência à prática de ensino ou Prática de ensino Como Componente Curricular.

Quadro 3. Normativas legais presentes no PPC

Normativa legal	Descrição
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Parecer CNE/CP 028/2001 publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002, Seção 1, p. 31.	Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
Parecer CNE/CP 9/2001 publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002, Seção 1, p. 31.	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena
Parecer 1303/2001 do CNE/CES publicado no Diário Oficial da União de 7/12/2001, Seção 1, p. 25.	Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química
RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002	Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior

Estes dados mostram que os autores desse PPC foram responsáveis pela interpretação da determinação legal e transformou-as em ações voltadas à formação de professores. De acordo com o PPC (2008, p. 15) “a matriz curricular foi elaborada de forma a contemplar os diversos eixos relacionados às dimensões teóricas e práticas, tanto da formação comum como da formação específica e que as práticas pedagógicas permeiam todo o curso, desde o primeiro período”. Aqui as práticas pedagógicas são vistas como Práticas como Componente Curricular, pois ao se referir às práticas pedagógicas o PPC vai tecendo argumentos citando o artigo 65 da LDB (Brasil, 1996), e a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002 que apresenta a expressão “Prática como Componente curricular”.

Observa-se que o PPC segue as orientações das normativas legais relativas à PCC, uma vez que é recorrente a citação do Parecer CNE/CP (9/2001) e da Resolução CNE/CP (2/2002) os quais apresentam uma concepção de PCC pautada na relação teoria e prática.

A carga horária determinada para a PCC no PPC é de 400 horas e serão desenvolvidas ao longo do curso e alocadas em disciplinas conforme é identificado no PPC (2008).

[...] o conteúdo curricular das 400 (quatrocentas) horas de prática de ensino como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso permitirá ao licenciando a aplicação prática do conhecimento adquirido ao longo de todo o curso. A prática levará à utilização dos conteúdos específicos de sua formação e à aplicação dos aspectos pedagógicos e sociais do ensino. A prática como componente curricular é distribuída ao longo de todo o curso e associada aos conteúdos ministrados de forma teórica e experimental e visam preparar o licenciando em atividades ligadas ao ensino. (PPC, 2008, p.27)

Segundo o PPC não existe uma disciplina que seja responsável pela sistematização da Prática como Componente Curricular, sendo estabelecidas 50 horas no conjunto das disciplinas do período. De acordo com o PPC, os professores devem prever essas atividades de PCC em seus planos de curso e essas devem ser desenvolvidas simultaneamente com as aulas. O registro das atividades de PCC deve ser realizado em um documento específico e arquivado pela coordenação do curso, conforme trecho do PPC (2008).

Visto que não existe uma disciplina que seja responsável pela sistematização deste componente curricular, os alunos desenvolvem ao longo do curso uma série de atividades, previamente estabelecidas, no plano de curso, pelos professores. No conjunto das disciplinas do período, são estabelecidas 50 horas em média. Estas atividades são desenvolvidas concomitantemente com as aulas e registradas em documento específico e arquivados pela coordenação do curso (PPC, 2008,p.27).

Conforme Almeida (2016, p.79) “admite-se que essa sistemática de inserção das horas de PCC, atende aos critérios estabelecidos legalmente e pode ser um formato que gera bons resultados para a formação docente”. Essa proposta de diluir a carga horária da PCC nas disciplinas do curso faz com que todos os professores e não apenas os responsáveis pelas disciplinas pedagógicas se comprometam com a formação do professor (SANTOS, 2009).

Neto e Silva (2014) apontam que quando a PCC está pulverizada nas disciplinas, o que pode ocorrer é uma tentativa de melhorar a relação teoria-prática na própria disciplina. Para esses autores as 400 horas de Prática como Componente curricular que foram acrescentadas nos currículos dos cursos de formação de professores:

Não podem nem devem ser vistas como uma estratégia para buscar equilíbrio na relação teoria-prática nas disciplinas, mas devem ser pensadas na perspectiva interdisciplinar, buscando uma prática que produza algo no âmbito do ensino e auxilie na formação da identidade do professor como educador (NETO e SILVA,2014, p.898)

Ao analisar os dados da planilha 2015/2 cedidas pela coordenação do curso identificamos que a carga horária destinada a PCC não está sendo cumprida em conformidade com o PPC. Os dados apresentados mostram que foram desenvolvidas em 2015/2 264 horas de prática como Componente Curricular, isso indica um déficit de 136 horas. A proposta de desenvolvimento das PCC, contida no PPC, está de acordo com as normativas legais mas a efetivação da carga horária dessas atividades não, pois no referido período houve um déficit de 136 horas. Essa configuração de inserção das horas de PCC do curso envolve muitas disciplinas e conseqüentemente muitos professores responsáveis pelo desenvolvimento da carga horária destinada à PCC.

Em todas as ementas que compõem a matriz curricular sejam elas do núcleo comum, pedagógico ou específico está escrito a expressão “prática de ensino”, e não Prática como componente curricular. Mesmo que os professores desenvolvam atividades relacionadas ao ensino como é o caso dos estágios supervisionados ainda assim, falta no Projeto Pedagógico do Curso indicar ou substituir a expressão “Prática de ensino” por “Prática como Componente Curricular” e indicar atividades que possam ser realizadas como PCC, pois as concepções e perspectivas de cada professor exercerá um papel ativo no processo de interpretação e reinterpretação da expressão “Prática de ensino”, que promoverá ou não, implicações no processo de implementação da Prática como Componente Curricular.

Das 42 disciplinas, 7 neste período de 2015/2 foram conduzidas por professores substitutos e nenhuma das 7 desenvolveu as práticas como Componente Curricular. As disciplinas de estágio Supervisionado Etapa I, II e IV, também não entregaram documentos à coordenação do curso, por considerarem que as horas destinadas aos estágios supervisionados não poderiam ser contabilizadas com as PCC, uma vez que nos estágios a relação teoria e prática já são realizadas. As disciplinas relativas a matemática e a física também não apresentaram suas PCC e apenas uma disciplina específica da química, sob a responsabilidade de um professor efetivo, não entregou as práticas como componentes curriculares.

Diante deste contexto, as concepções que os professores possuem sobre Práticas como Componente Curricular podem indicar as razões para efetivação ou não dessa PCC e quais são as atividades por eles escolhidas para o cumprimento dessa determinação. Essas análises serão apresentadas a seguir.

Concepções de PCC dos professores e efetivação dessa PCC

Mediante as respostas dadas pelos professores para a primeira questão, identificamos que os respondentes apresentam uma concepção de Prática como Componente Curricular articulada às atividades que relacionam teoria e prática, ao desenvolvimento de ações que promovam a reflexão da prática docente e a inserção dos alunos em ambientes que farão parte da sua atuação profissional de forma que, por meio destas experiências, eles adquiram familiaridade com as práticas educativas nesses espaços, conforme mostram as narrativas abaixo:

P7: é colocar o aluno em contato com situações lugares, vivências que irá encontrar quando for exercer suas funções como professor.

P2: são ações em que os alunos podem colocar em uso os conhecimentos que estão aprendendo, aliando a teoria à prática, de modo que o futuro professor além de saber fazer, possa compreender o que está fazendo.

P3: a PCC reúne atividades vinculadas às ações do docente na escola, no desenvolvimento das aulas e demais atividades. A PCC visa preparar o discente desde a entrada no curso superior para as atividades vinculadas à docência.

Essas narrativas estão alinhadas às normativas legais conforme o Parecer CNE/CP (9/2001) e a Resolução CNE/CP (2/2002) que, como foi dito acima, apresentam uma concepção de PCC pautada na relação teoria e prática.

Conforme o PPC às 400 horas das PCC são diluídas ao longo dos períodos e distribuídas 50 horas para cada período. Assim, há uma orientação por parte da coordenação do curso de que cada disciplina deverá trabalhar no mínimo 10 horas de atividades de PCC. Ao serem questionados sobre quantas horas são destinadas a cada disciplina, dos quatorze respondentes, dez afirmaram que são destinadas 10 horas para cada disciplina, vejam as narrativas.

P3: O projeto não determina a carga horária por disciplina por semestre. A carga horária das PCC, no curso, são 400 horas. Assim, para que todas as disciplinas desenvolvam as PCC, indica-se 10hs para cada disciplina, para que sejam distribuídas 50 hs por semestre.

P4: Sim. No curso de licenciatura do IFG-Câmpus Itumbiara, cada disciplina deverá ter, no mínimo, 10 horas de PCC, de modo há garantir 400 horas ao final do curso.

P6: No mínimo, 10 horas.

Os respondentes P1 e P14 afirmam não saber, P11 apenas cita que devem ser 400 horas vivenciadas ao longo do curso e P13 afirma que são 60 horas por meio da disciplina de “Instrumentação para o ensino de Química”, a qual não existe na matriz do curso em questão.

P1: Não.

P14: Não.

P11: A prática como componente curricular normalmente é desenvolvida no decorrer do curso em um total de 400 horas que proporcionará no auxílio da formação do licenciando em Química.

P12: São destinadas 10 horas de PCC para cada disciplina.

P13: Química – 60h – Através de disciplina “Instrumentação para o ensino de Química”.

Esses dados revelavam que há um desconhecimento, por parte de alguns professores, do Projeto Pedagógico do Curso em que eles ministram aulas, isso pode comprometer o trabalho docente e o desempenho do aluno, uma vez que, o que está posto no PPC serve para orientar os professores para o seu fazer pedagógico e conseqüentemente as atividades realizadas ou não pelos docentes, refletem no perfil de egresso do aluno.

O Projeto Político Pedagógico é um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a superar os desafios do dia-a-dia de forma participativa, reflexiva e sistemática. Dessa forma é necessário que a instituição apresente este PPC aos professores de modo que os docentes possam relacionar esse instrumento norteador com a prática pedagógica adotada pela Instituição. É importante apresentar as horas que foram desenvolvidas em cada semestre e permitir um diálogo entre os professores para que eles possam sanar dúvidas, compreender por meio dos exemplos dos colegas como essas atividades podem ser desenvolvidas.

Dos quatorze respondentes quatro não desenvolveram a PCC em suas disciplinas e as justificativas foram as seguintes:

P1: Não! Pois na disciplina de Estatística e Probabilidade, focamos embasar o conhecimento teórico e com métodos de pesquisa para a construção de análise de dados.

P11: Não! Não tive a oportunidade de desenvolver nenhuma prática nesse período, estava envolvida em outros projetos.

P12: Não desenvolvi a PCC no período de 2015/2, pois havia acabado de chegar à instituição, e não havia me informado sobre as formas para desenvolver as PCC.

P13: Não. Devido a falta de tempo para executá-lo.

P14: Não desenvolvi. Não me sentia preparado para entrar nessa questão. Acredito que todos nos das áreas específicas devemos passar por cursos, assim teremos condições de desenvolver.

As respostas acima sinalizam que mesmo os professores, tendo uma concepção alinhada ao que as normativas legais preconizam, ainda há necessidade de promover a formação continuada com os professores para que eles compreendam o que são as PCC e como desenvolvê-las, pois conforme P1 e P14 alguns professores das áreas específicas não se sentem preparados para a implementação na prática dessas atividades. Esses dados mostram uma contradição entre o discurso (concepção) e o contexto da efetivação da Prática como Componente Curricular.

Os argumentos apresentados por P11, P12 e P13 mostram que eles não sabiam como essas PCC poderiam ter sido desenvolvidas, o que enfatiza a necessidade de discutir e apresentar aos professores estratégias de implementação da PCC, para que ela aconteça não apenas como um registro de atividades num documento específico entregue à coordenação, mas de forma que “haja uma real preocupação com a perspectiva de contribuição dessas horas no processo formativo” (ALMEIDA, 2016, p 94).

As respostas dos professores que desenvolveram suas PCC indicam que as principais estratégias solicitadas por eles aos seus alunos foram: fichamento ou resumo de livro, seminário, planejamento e desenvolvimento de aulas

experimentais, portfólio, construção de material de laboratório alternativo, análise de currículos de cursos de formação básica e tecnológica, como mostram as narrativas abaixo.

P2: *Sim. Propus aos alunos que montassem uma aula/seminário, sobre temas previamente sorteados, e apresentassem para a turma. Esses temas deveriam ser abordados de maneira contextualizada e se possível com a utilização de experimentos.*

P3: *Na disciplina [...] foram desenvolvidas duas PCC; Fichamento do livro “A história da Química no Brasil e a elaboração e apresentação de seminário sobre o livro “Os botões de Napoleão: as 17 moléculas que mudaram a história”. Na disciplina [...], foram desenvolvidas duas PCC: elaboração de portfólio de atividades práticas e a construção de material alternativo para aula prática: destilador.*

P4: *Sim. Neste semestre desenvolvi com PCC a apresentação de seminários pelos alunos da turma, com temas previamente selecionados para cada aluno e a posterior avaliação de cada apresentação por cada aluno da turma, com espaço para reflexão quanto à atividade, em que os colegas apontavam os pontos positivos e negativos de cada apresentação, além de sugestões para o apresentador.*

P10: *Sim. Na disciplina de [...] – desenvolvi análise de currículos de cursos de formação básica e tecnológica, além de filmes na relação com a teoria. Na disciplina [...] desenvolvi a análise da LDB e outras leis na relação c/ a realidade escolar.*

Todas essas atividades práticas realizadas pelos professores estão relacionadas à teoria e aos conteúdos que sustentam as disciplinas que foram trabalhadas nas PCC. Essas estratégias evidenciam a tentativa desses professores em fazer algo relativo ao ensino, uma vez que no PPC não evidencia como essas PCC podem ser realizadas e, no ementário das disciplinas, apenas aparece apenas a expressão “prática de ensino”, o que fica implícito que a implementação dessa prática depende da interpretação do professor responsável pela disciplina.

As práticas mencionadas pelos professores indicam uma perspectiva aplicacionista de conhecimentos acadêmicos e científicos. Essa prática é pautada no modelo de formação de professores da ideologia da racionalidade técnica. No modelo da racionalidade técnica o “professor é visto como um técnico, um especialista que rigorosamente põe em prática as regras científicas e/ou pedagógicas” (PEREIRA, 2014, p.36). O que parece estar acontecendo é uma confusão dessa prática com atividades práticas intrínsecas das disciplinas específicas, tais como resumo de livro, apresentação de seminários, elaboração de aulas, produção de relatório, conforme exemplos citados.

Quando os professores foram perguntados se o desenvolvimento da PCC seria possível tanto pelas disciplinas específicas quanto pelas de formação pedagógica, todos os respondentes disseram que sim, ou seja, é possível que todas as disciplinas, sejam elas de formação pedagógica ou específica, desenvolvam as PCC, conforme mostrado nas declarações abaixo:

P2 – *Sim. Porque em todas as disciplinas é possível propor situações em que o aluno possa refletir sobre a vivência do professor e colocar em prática atividades inerentes a essa profissão.*

P3 – *Considerando que o rol de disciplinas do curso visam a formação para a docência e o embasamento teórico necessário das disciplinas específicas será utilizado na transmissão aos alunos, as PCC podem ser desenvolvidas em todas as disciplinas, para que o licenciando possa vivenciar atividades diversas para o ensino, com visões de diferentes áreas do conhecimento.*

P4 – *Sim. A PCC pode e deve ser realizada tanto nas disciplinas de formação específica quanto nas disciplinas pedagógicas, na medida em que visa promover o diálogo entre estas áreas e possibilitar a transposição didática dos conhecimentos específicos pelo futuro professor em sua prática profissional.*

P5 – *Acredito que sim, pois o aluno pode elaborar questões; corrigir atividades; realizar atividades de monitoria; refletir sobre a prática; construir instrumentos didáticos para desenvolver conhecimento específico.*

P14 – *Sim, mas há uma dificuldade dos professores das disciplinas específicas.*

Mesmo que alguns professores não tenham desenvolvido suas PCC no período de 2015/2, todos os respondentes, tanto do núcleo pedagógico quanto do núcleo específico, assumem que as PCC podem ser realizadas nas várias disciplinas componentes destes núcleos. Na afirmativa de P14 mostra novamente que é possível, mas que, os

professores das disciplinas específicas “há uma dificuldade”. Essas afirmativas mostram que há um entendimento de que é possível desenvolver as PCC, mas que falta clareza em como fazer ou tornar isso possível.

Inserção das PCC em disciplinas já existentes ou criação de disciplinas para este fim

Dos respondentes, 12 concordam ou acreditam que as PCC podem ser desenvolvidas nas disciplinas já existentes, mas nas falas de P4 identificamos uma necessidade de que todos os professores “sejam preparados e informados quanto aos objetivos e metodologias abordadas nas PCC”. Essa necessidade também é apontada por P5 ao indicar que os professores devem ser orientados na semana de planejamento ao desenvolvimento das PCC e elas deveriam ser incluídas como atividade do trabalho docente, ou seja, que elas sejam contabilizadas na planilha de pontuação docente. Segundo Almeida (2016) é importante para a formação docente que a Prática como Componente Curricular seja discutida com todo o corpo docente do curso de Licenciatura. Essa discussão de como as PCC podem ser desenvolvidas contribuem para uma apropriação não apenas do que está posto nas normativas legais, mas de metodologias que concretizem a relação teoria e prática. Uma estratégia seria criar oficinas de PCC na semana de planejamento pedagógico.

Outro ponto levantado por P5 seria a inserção dessas atividades na planilha de comprovação do trabalho docente, esse apontamento também é evidenciado por Neto e Silva (2014) que afirmam que os docentes responsáveis pela PCC deveriam ter suas cargas horárias contadas integralmente.

P4: Acredito que a PCC deve ser inserida em todas as disciplinas plenas do curso, desde que permita a integração entre as diversas disciplinas do período, mas respeite as especificidades de cada disciplina e que os professores das diversas áreas do curso sejam preparadas e informados quanto aos objetivos e possíveis metodologias abordadas nas PCC.

P5: Concordo que seja diluída nas disciplinas a longo do curso, porém os professores precisam ser orientados na semana de planejamento e incluída como atividade do trabalho docente, assim como plano de ensino e diários.

P8: Concordo que deve ser diluída nas disciplinas ao longo do curso. Em minha disciplina especificamente, levo muito a sério a ideia de prática de ensino. Já trabalhei em curso de bacharelado e consigo ter um olhar diferenciado da disciplina no contexto da licenciatura, e a prática de ensino se torna uma “ferramenta” para isso.

P9 – Eu sou a favor da diluição, pois acho que se for disciplina diminui a possibilidade de se pensar situações adequadas para vários temas e eixos. O professor da disciplina de PCC adotar apenas uma temática e trabalhara-la de uma forma mais restrita, do que se todas as disciplinas tiverem a mesma oportunidade.

P10: Sim. A verdadeira prática deve ocorrer junto coma teoria, ajudando a compreendê-la, dando-lhe significado. Deve acontecer desde a 1ª aula do curso até a última de forma concomitante c/ a teoria. Estipular uma disciplina “ Prática como Componente Curricular” é dicotomizar teoria e prática, não compreender que elas são inseparáveis e que esta disciplinas não conseguiria cumprir a função de inter-relacionar teoria e prática necessária à toda formação profissional.

Nas respostas de P9 e P10 além de concordarem que as PCC sejam trabalhadas em todas as disciplinas do curso, elas ainda argumentam contra criar uma disciplina para essa finalidade. Para P9 “O professor da disciplina de PCC adotar apenas uma temática e trabalhara-la de uma forma mais restrita, do que se todas as disciplinas tiverem a mesma oportunidade” e P10 “Estipular uma disciplina “ Prática como Componente Curricular” é dicotomizar teoria e prática, não compreender que elas são inseparáveis e que esta disciplinas não conseguiria cumprir a função de inter-relacionar teoria e prática necessária à toda formação profissional.

Os argumentos de P9 e P10 estão de acordo com Real (2012), quando afirma que apenas criar disciplinas para o cumprimento da normativa legal não justificaria a intenção dessa inserção, uma vez que esse componente curricular deve existir justamente a fim de buscar a superação da separação teoria e prática nos cursos de formação de professores.

Visando identificar como as PCC são inseridas nos cursos de Licenciatura em Química, Almeida (2016) analisou 18 Projetos Pedagógicos de Curso de Licenciatura em Química ofertados no estado de Goiás, 8 deles fazem a inserção das horas de PCC em disciplinas já existentes na matriz curricular do curso, 4 cursos tem disciplinas específicas para a

inserção da PCC, 3 cursos não apresentam clareza com relação a forma de inserção dessa PCC, 2 cursos não apresentam as PCC e em apenas 1 curso, as horas de PCC são distribuídas de formas diversificadas ao longo do curso. Esses dados reiteram que a maioria dos cursos ofertados em Goiás desenvolve as PCC em disciplinas já existentes no curso.

Com relação à inserção das PCC em disciplinas criadas para essa finalidade, Silva (2013) identificou que o fato de não dispor de algumas disciplinas do conteúdo específico e do conteúdo pedagógico, antecedendo duas das disciplinas de PCC do curso de Licenciatura em Biologia, compromete o desempenho dos estudantes e, conseqüentemente, sua formação.

Segundo Tardif (2011, p. 242) a organização curricular em disciplinas reforça a especialização e fragmentação dentro dos cursos de formação de professores quando não há relações entre esses componentes curriculares, mas estes se constituem como “unidades autônomas fechadas sobre si mesmas e de curta duração e, portanto, de pouco impacto sobre os alunos”.

Prática Como Componente Curricular versus Estágio Curricular Supervisionado

A Resolução CNE/CP nº 2/2002 não define a forma de inserção no currículo, tanto das horas de estágio quanto das horas de prática como componente curricular (PCC), que juntas somam um total de 800 horas. Se as resoluções que normatizam esses componentes não são claras no sentido de suas inserções na proposta pedagógica, podem existir situações como sobreposição das horas, ou seja, desenvolver atividades de estágios e uma atividade valendo tanto para Estágio quanto para PCC. Além disso, o próprio Parecer CNE/CP 9/2001 sinaliza que a prática como componente curricular pode, inclusive, estar presente nos momentos de realização dos estágios. Assim, em muitas narrativas dos professores aparecem o mesmo conceito de PCC para Prática de Ensino vinculada ao Estágio Supervisionado.

P2: Sim. Pois no estágio supervisionado os alunos realizam atividades de observação e regência de aulas, planejam, avaliam e analisam o processo ensino-aprendizagem, assim como realizado na PCC.

P4 : Sim. O Estágio Supervisionado é uma PCC, pois permite ampla reflexão sobre a atividade profissional do futuro professor, principalmente por ser o momento em que o futuro profissional exercita, vivencia a atividade de ensinar.

P5 : Sim, pois o Estágio Supervisionado também é um Componente Curricular que auxilia na formação do professor.

Essas narrativas indicam que os professores compreendem que as atividades de PCC podem também serem desenvolvidas nos estágios como sinaliza a Parecer CNE/CP 9/200. Mas na tentativa de diferenciar o Estágio Curricular da Prática Como Componente Curricular, o Parecer CNE/CES n. 15, de 2 de maio de 2005 assina:

[...] a prática como componente curricular é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridas nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso. As atividades caracterizadas como prática como componente curricular pode ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas. Isto inclui as disciplinas de caráter prático relacionadas à formação pedagógica, mas não aquelas relacionadas aos fundamentos técnico-científicos correspondentes a uma determinada área do conhecimento.

Por sua vez, o estágio supervisionado é um conjunto de atividades de formação, realizadas sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais, em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional. O estágio supervisionado tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático (BRASIL, 2005, p.3).

Diante dessas considerações existem atualmente na formação inicial de professores duas dimensões que podem contribuir na construção da identidade e da profissionalização do professor, o Estágio Curricular supervisionado e a

Prática como Componente Curricular. As duas inter-relacionam teoria e prática docente e contêm o caráter da prática docente e são responsáveis pela aproximação dos alunos dos cursos de licenciatura à realidade escolar. Assim, além do caráter profissionalizante, apresentam características de articuladores entre a instituição de formação e as escolas que recebem os alunos/estagiários (COELHO, 2012).

Conforme as Resoluções CNE/CP 2/2002 e CNE/CP 2/2015 são destinados 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso. Para as Práticas como Componente Curricular são previstas mais 400 horas, desenvolvidas desde o início do curso e ao longo dele até o seu final. No PPC (2008, p.16) afirma-se que:

Além dessa prática de ensino, há de se considerar outro componente curricular obrigatório integrado à proposta pedagógica que é o estágio curricular supervisionado de ensino que pretende oferecer ao futuro licenciado um conhecimento do real em situação de trabalho, numa ação coletiva dos formadores...(PPC, 2008, p.16)

Há uma distinção no PPC entre a prática de ensino e estágio curricular supervisionado, na redação acima subtende-se que os autores do PPC concebem essa expressão “prática de ensino” como sinônimo da Prática como Componente Curricular. Na resolução atual Resolução CNE/2/2015 artigo 13 descreve:

§ 1º Os cursos de que trata o caput terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

- I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;
- IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

§ 6º O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.

A análise destes resultados, ou seja, conceber a PCC como “prática de ensino” apontou a necessidade de orientar todos os professores que ministram aulas no curso de Licenciatura em Química para que a PCC possa ser desenvolvidas não apenas em carga horária, mas, para que todos possam compreender a importância dessa prática como componente curricular na formação do Licenciado.

IV. CONCLUSÃO

Os resultados apontam que o PPC do curso de Licenciatura em Química do IFG – Câmpus Itumbiara foi construído com bases nas normativas legais com relação a PCC, mas como essas normativas não definem como essas PCC podem ser efetivadas no desenvolvimento do currículo do curso, cabe aos professores interpretar e concretizarem essas atividades. Assim, existe uma tentativa daqueles que estão fazendo algo para que a PCC seja cumprida em carga horária e de maneira que contribua para a formação docente.

As narrativas dos professores mostram que eles concordam que a carga horária da PCC seja diluída nas disciplinas já existentes conforme está no PPC, mas que há a necessidade de discussão de quais estratégias efetivamente pode contribuir para o modelo de formação dos licenciandos, pautado na racionalidade crítica, ou seja, a transformação da educação e da sociedade (PEREIRA, 2014).

Alguns pesquisadores desta investigação faz parte do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Química do IFG – Câmpus Itumbiara e essas análises apontadas neste trabalho poderão ser útil para a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao IFG- Câmpus Itumbiara pelo o apoio concedido para a realização deste trabalho.

REFERENCIAS

Almeida, S. (2016) *A Prática como Componente Curricular nos cursos de formação de professores de Química no Estado de Goiás*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Goiás. Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática. Goiânia, 132f.

André, M. E. D. A. (2004) A pesquisa no cotidiano escolar. In: Fazenda, I. (org.). *Metodologia da pesquisa educacional*. 9ª ed. São Paulo: Cortez.

Andrade, J. A. Z.; Field's, K. A. P. Graciano, M. R. S., Alves, B. H. P.; Mesquita N. A. S. (2016) *Estudo de caso: A "Prática como Componente Curricular" no Curso de Licenciatura em Química do IFG - Campus Itumbiara*. I Encontro de Pesquisas em Processos Educacionais (I EPEPE).

Bowe, R.; Gold, A. (Orgs.). (1992) *Reforming education and changing schools: case studies in policy sociology*. Londres/Nova Iorque: Routledge. p. 6-23.

BRASIL. (1996). Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. *Fixa as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial, Brasília, v.134, n.248, 23 dez. 1996. Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Acesso em: 28 de junho de 2016.

_____(2002). Parecer nº 01/2002 CNE/CP, de 18 de fevereiro de 2002. *Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena*. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 31. Republicada por ter saído com incorreção do original no D.O.U.de 4 de março de 2002. Seção 1, p. 8

_____(2002). Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de Fevereiro de 2002 a. *Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior*.

_____(2015). Parecer CNE/CP Nº: 2/2015. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica*. Diário Oficial da União, Brasília Seção 1, p. 13, publicado 25/6/2015.

_____(2001).Parecer CNE/CES 1.303/2001 aprovado em 06 de novembro de 2001 - *Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química*. Relator: Francisco César de Sá Barreto. Brasília. 2001. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES1303.pdf>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2016.

_____(2001). Parecer CNE/CP 09, 08 de Maio de 2001 - *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena*. Relatora: Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira. Diário Oficial da União, Brasília, 18 Jan. 2002, Seção 1, p.31, 2001b. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2016.

_____(2005). Parecer CNE/CES n. 15, de 2 de maio de 2005 - *Solicitação de esclarecimento sobre as Resoluções CNE/CP n°s 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, e 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior*.

Coelho, V. R. (2012) *Estágio curricular obrigatório e prática como componente curricular nos cursos de licenciatura da uniplac: que prática é essa?* Dissertação de Mestrado. Mestrado em Educação. Universidade do Planalto Catarinense, Lages, 172 f.

MainardeS, J. (2006) Abordagem do Ciclo de Políticas: Uma Contribuição para a Análise de Políticas Educacionais **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr.

Moraes, R. Galiazzi, M. C. (2007). *Análise textual discursiva*. Ijuí: Editora Unijuí.

Moraes, R. (2003) Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. *Ciência e Educação*, v. 9, n. 2, p. 191-211.

Neto S. S.; SILVA, V. P. (2014) Prática como Componente Curricular: questões e reflexões Rev. *Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 14, n. 43, p. 889-909, set./dez. disponível em <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/pluginfile.php/6154/mod_resource/content/0/dialogo-14726.pdf> acesso em 28/03/2017.

Pereira, J. E. D. (2011) *A prática como componente curricular na formação de professores*. Educação, Santa Maria, v. 36, n. 2, p. 203-218, maio/ago.

Pereira, J. E. D. (2014) Da Racionalidade Técnica à Racionalidade Crítica: Formação Docente e Transformação Social. *PERSPEC. DIAL.: REV. EDUC. SOC.*, Naviraí, v.01, n.01, p. 34-42, jan-jun.

PPC- *Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do IFG* (2008) – Câmpus Itumbiara.

Silva, A. M. P. M.(2013) *A Prática como Componente Curricular na Formação do Professor de Biologia: Contribuições*. Dissertação de Mestrado, Mestrado em Ensino das Ciências UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE Pernambuco, Recife, 2013, 116 f.

Tardif, M. (2011) *Saberes docentes e formação profissional*. 12ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes. 325 p.